

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



LEI Nº 1463 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Altera o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal 1.365 de 03 de abril de 2014, na forma que indica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, da Lei 1.365 de 03 de abril de 2014, que instituiu Auxílio Financeiro concedido aos médicos participantes do "PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

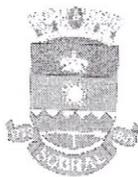
I – auxílio alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros retroagirão a 1º (primeiro) de março de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2015.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1330/15
Ref. Projeto de Lei nº 1844/15

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Altera o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal 1.365 de 03 de
abril de 2014, na forma que indica e dá outras providências.**”
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos
por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2015.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal